



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade a adoção, em caráter emergencial, das providências necessárias para viabilizar a liberação do trânsito de veículos leves aos sábados e domingos na SC-290 – Serra do Faxinal, no Município de Praia Grande.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a SC-290, no trecho da Serra do Faxinal, no Município de Praia Grande, constitui importante ligação entre Santa Catarina e o Rio Grande do Sul, além de representar relevante eixo de acesso à região dos cânions e aos atrativos turísticos existentes nos dois Estados;

- a pavimentação da Serra do Faxinal representa obra de grande importância para a mobilidade, a segurança viária e o desenvolvimento econômico e turístico do Extremo Sul catarinense;

- a própria Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade reconhece a relevância da obra para o fomento do turismo em uma das regiões de maior beleza natural de Santa Catarina, situada entre os Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral;

- Praia Grande possui forte vocação turística, destacando-se nacionalmente por seus cânions, pelo balonismo, pelo ecoturismo, pelas atividades de aventura e pelos demais atrativos naturais, recebendo expressivo fluxo de visitantes, especialmente aos finais de semana;

- o turismo constitui importante vetor da economia local, movimentando diretamente hotéis, pousadas, restaurantes, comércio, agências de turismo, condutores de visitantes, transportadores e diversos outros prestadores de serviços;

- as restrições atualmente existentes para circulação pela Serra do Faxinal repercutem diretamente no acesso ao Município e à região turística, dificultando o deslocamento de visitantes e produzindo reflexos negativos sobre as atividades econômicas que dependem do turismo;

- tais impactos assumem especial relevância aos sábados e domingos, período em que se concentra parcela significativa da movimentação turística e, conseqüentemente, da atividade econômica dos estabelecimentos e prestadores de serviços locais;

- as obras de pavimentação da SC-290 encontram-se em estágio avançado, tendo sido oficialmente divulgado, em abril de 2026, que aproximadamente **96% dos serviços já estavam concluídos**, restando trecho específico relacionado à etapa final de execução no Morro dos Cabritos;

- a interdição total do trecho próximo ao Morro dos Cabritos teve início em **13 de abril de 2026**, com previsão divulgada de duração de até quatro meses e **estimativa de liberação até 13 de agosto de 2026**;

- também foi divulgada, à época, previsão de liberação do tráfego em meia pista, mediante sistema de “siga e pare”, para veículos leves até o final do mês de junho de 2026, conforme o avanço dos trabalhos;

- os prazos inicialmente estimados já foram ultrapassados, circunstância que reforça a necessidade de reavaliação das atuais condições de circulação, especialmente diante dos prejuízos suportados pelo setor turístico e pela economia local;

- as obras são executadas pela empresa **Fraga Construções e Engenharia Ltda.**, contratada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, cabendo à Pasta estadual adotar as providências administrativas pertinentes junto à empresa responsável pela execução dos serviços;

- a própria dinâmica das obras na Serra do Faxinal já contemplou, em outros períodos de sua execução, soluções diferenciadas de circulação para veículos leves, demonstrando a possibilidade de compatibilização do andamento dos serviços com medidas de mobilidade, desde que presentes as condições técnicas e de segurança necessárias;

- a liberação do trânsito de veículos leves aos sábados e domingos poderá reduzir significativamente os impactos suportados pelo Município de Praia Grande, por seus empreendedores, trabalhadores, moradores e visitantes, sem afastar a necessária observância das condições técnicas e de segurança da obra; e

- diante do estágio avançado dos serviços, do transcurso dos prazos anteriormente estimados e dos prejuízos que a continuidade das restrições vem ocasionando ao turismo e à economia regional, mostra-se necessária a adoção **urgente** de providências pelo Poder Executivo Estadual para viabilizar a circulação de veículos leves aos finais de semana,

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto, que sugere a Vossa Excelência a adoção, em caráter emergencial, das providências necessárias junto à empresa Fraga Construções e Engenharia Ltda., responsável pelas obras da SC-290 – Serra do Faxinal, no Município de Praia Grande, para viabilizar a liberação do trânsito de veículos leves aos sábados e domingos, observadas as condições técnicas e de segurança necessárias, de modo a compatibilizar a continuidade das obras com a preservação da atividade turística e econômica do Município e de toda a região. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia – Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 02/09/2026, às 16:38.
